

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.072, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 158/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201109372, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade ENIAC, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Força Pública, nº 89, Centro, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida por EDVAC Serviços Educacionais LTDA, com sede no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas em sua sede e no seguinte pólo de apoio presencial: Pólo 658850- Unidade Sede localizado na Rua Força Pública, nº 89, Centro, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 3º Nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 01, de 25 de janeiro de 2013, Anexo III, este ato autorizativo é válido por 3 (três) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 214, de 04.11.2013, Seção 1, página 43)